



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ubatã publica:

- **Portaria Nº 008/2020, de 29 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a antecipação do Recesso Legislativo e dá outras providências.
- **Extrato de Contrato de Prestação de Serviço: Nº 24/2020.** (Camacol Comercial de Alimentos e Mat. de Construção Ltda).

Imprensa Oficial



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

Estado da Bahia

PORTARIA N.º 008/2020, de 29 de Maio de 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre a antecipação do Recesso Legislativo e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno:

Considerando os Decretos Estaduais que estabelecem regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos Decretos Municipais n. 391/ 392 e 394/2020, que dispõem sobre a prevenção e o combate da COVID-19;

Considerando o disposto nas Portarias do Legislativo Municipal n. 003 e 004/2020, que dispõem sobre a prevenção e o combate da COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando que a medida adotada tem como intuito preservar a integridade dos Vereadores, servidores e da comunidade, já que o Poder Legislativo recebe um razoável número de pessoas diariamente, e a principal maneira de atuar nesse momento é colaborar com a diminuição dos casos de contaminação;

Considerando e ponderando-se, ainda assim, que a antecipação do recesso redundará em funcionamento normal no mês de julho, quando ocorreria o recesso legislativo;

Considerando que a medida de distanciamento social é uma ferramenta eficaz de combate a proliferação do vírus, defendida por organizações internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública, expressos no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º -Complementar as ações de prevenção a COVID-19, implementadas pelas portarias anteriores, para antecipar o **RECESSO LEGISLATIVO**, determinado no art. 63º do Regimento Interno desta Casa, para iniciar do dia **1º de JUNHO á 30 DE JUNHO DE 2020**.

Parágrafo Único. A qualquer momento a Câmara poderá ser convocada para realização de Sessões Extraordinárias, em atendimento ao Executivo para deliberação de matérias com regime de urgência ou quando necessário; mediante novos fatos ou determinação legais superiores.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

Estado da Bahia

Art. 2º - Os servidores em regime de trabalho escalonado ficam ainda à disposição da Câmara Municipal para comparecer à sede, quando solicitado mesmo não estando na escala, preservando e executando atividades imprescindíveis para a manutenção das contas públicas e administrativas e informações públicas desta Casa Legislativa.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 2020, podendo ser alterada em qualquer tempo a critério da presidência, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ (BA), EM 29 DE MAIODE 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabriel de Assumpção Nascif
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2019 / 2020

Extratos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

Estado da Bahia

EXTRATO

Contrato de Prestação de Serviço: Nº 24/2020

Dispensa de Licitação: Nº 22/2020

Contrate: Câmara Municipal de Ubatã

Rua Ramiro Berbert de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP 45.550-000

CNPJ: CNPJ 13.239.751/0001-07 Ubatã/Ba

Contratada: CAMACOL COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Lauro de Freitas, s/n centro Ubatã - Bahia

CNPJ nº 10.343.859/0001-57 Ubatã-BA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E MANUTENÇÃO, PARA PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ.

Valor Global: R\$ 1.792,39 (Ummil setecentos e noventa e dois reais e trinta nove centavos).

Vigência: 20/05/2020 à 20/06/2020

Orgão	01.01.00 - Câmara Municipal de Ubatã
Unidade Orçamentária	01.01.01 - Câmara Municipal de Ubatã
Projeto Atividade	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rua Ramiro Berbert de Castron.ºsn, CEP 45.550-000 Ubatã - Bahia
CNPJ 13.239.751/0001-07